

LEI MUNICIPAL Nº 2.739/2008

INSTITUI DATA PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO CAPOEIRISTA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída a data de 13 de Maio a ser comemorado anualmente como o Dia do Capoeirista no Município de Aparecida de Goiânia. Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 2008. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO JOÃO BATISTA LEITE DE CARVALHO SEC. DE CULTURA